



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.635/2016

De 27 de maio de 2016.

DENOMINA PISTA DE SKATE "DIEGO BOSCOLLI DE LIMA NÓBREGA", A ÁREA CONHECIDA COMO PISTA DE SKATE MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Pista de Skate DIEGO BOSCOLLI DE LIMA NÓBREGA**", a área conhecida como Pista de Skate Municipal, que está sendo construída na praça, no Bairro Noé Trajano.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal de Patos obrigada a fixar placa de identificação no referido espaço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL